Decreto 2787

# LEI MUNICIPAL Nº 1857, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 no vigente orçamento.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 0021 – Atividades do Fundo de des. da Educação
12.361.0011.2.020– Manutenção do Fundeb 40%
(129) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 0021 – Atividades do Fundo de des. da Educação
12.361.0011.2.020– Manutenção do Fundeb 40%
(132) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa juridica R$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de agosto de 2016.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**

**CLARICE LACERDA DE SOUZA**
Secretária de Educação